



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VI - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1265

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Corregedoria Geral	5
Fundação Unirg - UNIRG	6
GURUPI PREV	7
IPASGU	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Junta Médica Oficial	22
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	27
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	29
Secretaria Municipal de Saúde	42
Câmara Municipal de Gurupi	44

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 901, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 901, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.107,44 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e sete reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$

Suplementação - Superávit Financeiro
36.3601.08.241.0006.4061.335039.27590000240000 PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO - 300.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro 300.000,00

Suplementação - Excesso de Arrecadação
22.2211.13.392.0002.1033.339039.1710321000000000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - 250.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 250.000,00

Suplementação - Anulação de Dotações
07.0709.10.122.0019.4002.339033.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS - 4.000,00
07.0709.10.304.0005.4057.339030.15001002102000 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339039.1802000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 10.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339039.2660000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 9.638,72
09.0901.08.245.0006.4107.339039.2660000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 45.918,72
11.1102.04.128.0016.2112.339014.1500000000000000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E DE RECURSOS HUMANOS - 9.000,00
20.2013.26.122.0019.2095.449052.1500000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 6.550,00
20.2013.26.451.0004.1011.339030.1754000000000000 ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS URBANAS - 366.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações 461.107,44

Redução - Anulação de Dotação
07.0709.10.122.0019.4002.339039.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINIST. GERAIS - 4.000,00
07.0709.10.303.0005.4079.339091.15001002102000 AQUIS. DE MEDIC. INS. E SERV. DE SAÚDE PROV. DE SENT. JUDICIAIS - 10.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339014.1802000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 10.000,00
09.0901.08.122.0006.4105.339030.2660000000000000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - 51.577,41
09.0901.08.245.0006.4106.339030.2660000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 1.095,21
09.0901.08.245.0006.4106.339036.2660000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 1.200,79
09.0901.08.245.0006.4107.339030.2660000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 1.061,68
09.0901.08.245.0006.4107.339036.2660000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 620,00
09.0901.08.245.0006.4107.339040.2660000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - 2,35
11.1102.04.128.0016.2112.339033.1500000000000000 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO, GERENCIAL E DE RECURSOS HUMANOS - 9.000,00
20.2013.26.122.0019.2095.339030.1500000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 6.550,00
20.2013.26.451.0004.1011.449051.1754000000000000 ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS URBANAS - 366.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação 461.107,44

DECRETO Nº. 0926, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*";

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **AMANDA MIRANDA AFONSO**, ao Processo Administrativo nº 2024100111004 - 2024012877, o despacho da Secretaria Municipal de Gabinete, bem como, Parecer Jurídico nº 264/2025 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **AMANDA MIRANDA AFONSO**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0927, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento da quadra Al-08-remanescente, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Quadra Al-08-remanescente, com área de 3.433,46m², situado na Avenida "B", esquina com a Avenida "D", do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504614729, em 29.05.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025009254, de 03/06/2025.

Art. 2º. – Após a confecção da escritura do lote 21-A, será lembrado ao lote 01-A, da mesma quadra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0928, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 09, da Quadra 24, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 09, da Quadra 24, com área de 407,50m², situado na Rua "K", esquina com a Rua "M", do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2504597042, em 23.05.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008974, de 28/05/2025.

Art. 2º. – Após a confecção da escritura do lote 21-A, será lembrado ao lote 01-A, da mesma quadra.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0929, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 13, da Quadra 43, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 13, da Quadra 43, com área de 580,70m², situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de maio de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172 com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504596945, em 23.05.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008645, de 26/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0930, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM CANADÁ na zona Urbana desta cidade de Gurupi-TO, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no interesse de expandir a cidade;

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento ocorre segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o que estatui o artigo 11 e seguintes da Lei 786 de 28 de junho de 1.989, que dispõe sobre parcelamento o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico emitido nas fls. 611 a 618 da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, bem como parecer técnico nas fls. 596/598 emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, favorável à aprovação do loteamento em questão, bem como parecer técnico emitido nas fls. 607 pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, favorável à aprovação do loteamento em questão, assim como parecer técnico ambiental emitido as fls. 578 pela da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Certidão de Uso do Solo Fls.

582, e demais documentos acostados ao processo administrativo número 2022005371.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os planos de loteamento do imóvel descrito como **RESIDENCIAL JARDIM CANADÁ**, Imóvel objeto da Gleba "A" constituída de parte da Chácara nº. 83 e da parte do Lote 40, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, fls. B, situado no perímetro urbano de Gurupi, com área de 677.400,00 m², conforme Certidão de Inteiro Teor da matrícula 51.126, de propriedade de **LOTEAMENTO JARDIM CANADA SPE LTDA**.

Art. 2º. A área acima referenciada deverá cumprir, além das exigências da legislação municipal, os ditames da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, e suas alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Art. 3º. Depois de inscritos os imóveis serão cadastrados na Prefeitura Municipal de Gurupi, por meio da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, para cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 4º. Compete à Loteadora executar, no empreendimento em referência, os seguintes melhoramentos públicos, como condição de baixa dos lotes oferecidos em caução: Instalar a Rede de Energia Elétrica e de Água Potável e Promover a Pavimentação Asfáltica do Sistema Viário e emissão das licenças Ambientais, obrigando-se ainda na execução da construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos definidos por órgãos ou entidades públicas competentes.

Art. 5º. Obriga-se ainda a empresa proprietária do Loteamento a dar em garantia hipotecária em favor do Município, por meio de escritura pública a ser lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade em conjunto com o projeto de loteamento, conforme requerimento apresentado no Processo Administrativo, os 439 (quatrocentos e trinta e nove) lotes, listados na requisição de caucionamento apresentado as fls. 603/604 no referido Processo Administrativo, no prazo de até dois dias úteis, após a abertura da matrícula do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, para assegurar a realização da infraestrutura do empreendimento, sob pena de ineficácia automática do presente Decreto.

Art. 6º. Depois de inscritos, os imóveis serão cadastrados na Prefeitura Municipal de Gurupi, por meio da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, para cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0931, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM EUROPA na zona Urbana desta cidade de Gurupi-TO, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no interesse de expandir a cidade;

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento ocorre segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o que estatui o artigo 11 e seguintes da Lei 786 de 28 de junho de 1.989, que dispõe sobre parcelamento o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico emitido nas fls. 1.089 a 1.096 da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, bem como parecer técnico nas fls. 1083 a 1.084 emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, favorável à aprovação do loteamento em questão, bem como parecer técnico emitido nas fls. 1086 a 1087 pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, favorável à aprovação do loteamento em questão, assim como parecer técnico ambiental emitido as fls. 1058 pela da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Certidão de Uso do Solo Fls. 1062, e demais documentos acostados ao processo administrativo número 2022005372.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os planos de loteamento do imóvel descrito como **RESIDENCIAL JARDIM EUROPA**, Imóvel objeto da Gleba "A" constituída de parte da Chácara nº. 83 e da parte do Lote 41, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, fls. B, situado no perímetro urbano de Gurupi, com área de 987.743,00 m², conforme Certidão de Inteiro Teor da matrícula 29.624, de propriedade de **ABISSAMRA GURUPI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**.

Art. 2º. A área acima referenciada deverá cumprir, além das exigências da legislação municipal, os ditames da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e suas alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Art. 3º. Depois de inscritos os imóveis serão cadastrados na Prefeitura Municipal de Gurupi, por meio da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, para cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 4º. Compete à Loteadora executar, no empreendimento em referência, os seguintes melhoramentos públicos, como condição de baixa dos lotes oferecidos em caução: Instalar a Rede de Energia Elétrica e de Água Potável e Promover a Pavimentação Asfáltica do Sistema Viário e emissão das licenças ambientais necessárias, obrigando-se

ainda na execução da construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos definidos por órgãos ou entidades públicas competentes.

Art. 5º. Obriga-se ainda a empresa proprietária do Loteamento a dar em garantia hipotecária em favor do Município, por meio de escritura pública a ser lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade em conjunto com o projeto de loteamento, conforme requerimento apresentado no Processo Administrativo, os 495 (quatrocentos e noventa e cinco) lotes, listados na requisição de caucionamento apresentado as fls. 1.080 e 1.081 no referido Processo Administrativo, no prazo de até dois dias úteis, após a abertura da matrícula do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, para assegurar a realização da infraestrutura do empreendimento, sob pena de ineficácia automática do presente Decreto.

Art. 6º. Depois de inscritos, os imóveis serão cadastrados na Prefeitura Municipal de Gurupi, por meio da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, para cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 1,7 (UMA DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA – DF. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES NA REUNIÃO COM O MINISTRO ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA. PERÍODO: 07/04/2025 A 09/04/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE 1,7 (UMA DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA – DF. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES NA REUNIÃO COM O MINISTRO ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA. PERÍODO: 07/04/2025 A

09/04/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES**, NO VALOR DE R\$ 1.105,00 (MIL CENTO E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE A 1,7 (UMA DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM O MINISTRO ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA. PERÍODO: 07/04/2025 A 09/04/2025.

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000374 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES**, NO VALOR DE R\$ 1.105,00 (MIL CENTO E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE A 1,7 (UMA DIÁRIAS INTEIRAS E 70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: REUNIÃO COM O MINISTRO ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA. PERÍODO: 07/04/2025 A 09/04/2025.

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2025042811012 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de infração disciplinar, referente aos artigos 37, inciso XVIII e artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.434/2019, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57, § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 37, inciso XVIII c/c com art. 38, inciso I e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor **P.B (evento 01, kit público)**, matrícula final **..61, ocupante do cargo de Fisioterapeuta**, a ser processado pela Comissão Permanente

de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0781/2025, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 27 de maio de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2025050820002 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de infração disciplinar, referente aos artigos 37, incisos VI e VII c/c artigo 38, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57 § 1º da Lei Municipal 2.434/19.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 37, inciso Art. 37, VI, VII c/c artigo 38, inciso IV e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face dos servidores **D.M.S, matrícula ...69 e R..N.C.S, matrícula95, atuando na função de Coletor de Lixo Urbano**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0781/2025, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 27 de maio de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 1296/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, firmado com a empresa **MINHA BIBLIOTECA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 13.183.749/0001-63, no valor total de **R\$ 493.200,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais)**, referente a **“Prestação de serviços de acesso a “Plataforma digital de livros - Minha Biblioteca (on-line e off-line)”. Programa de apoio e suporte ao sistema da biblioteca da Universidade de Gurupi - UnirG, para docentes, discentes, tutores e servidores administrativos da contratante a qualquer hora e lugar, através de computadores e aparelhos eletrônicos com acesso à internet”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **13/07/2025 a 13/07/2027**, perfazendo o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 16 de junho de 2025.

Gurupi/TO, 16 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1481/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 030/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO, afim de atender as demandas da Fundação/ Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/07/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 08/07/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Ampla Concorrência e Exclusivos às ME'S/ EPP'S/MEI'S.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 16 de junho de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2044/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 034/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE CAPACHOS/TAPETES EM VINIL PERSONALIZADOS** (Capacho/Tapete em Manta de filamentos de Vinil entrelaçados com fundo costal; 100% PVC; Borda de 2,5cm; Vulcanizado; Personalizado; Cor: Fundo (Azul Royal) e Logo/Letra (Cinza); Lavável; Resistente e Boa Durabilidade; Anti-chamas; Antiderrapante; Espessura de no mínimo 12 mm; Função: Retenção de Sujavidades), com objetivo de atender a demanda das atividades funcionais e dando melhor aparência nos Hall de Entradas dos Prédios da Universidade de Gurupi e Fundação UnirG (Campus de Gurupi e Campus de Paraíso do Tocantins), conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/07/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 03/07/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 16 de junho de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO **FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1699/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 032/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA/JARDINAGEM EM GERAL E ELETROMÉSTICOS**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins), conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/07/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 10/07/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 16 de junho de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

GURUPI PREV

PORTARIA Nº2025/076, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a extinção do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de MARIA EDUARDA LOPES, dependente da ex-servidora, Sr.(a) LILIANE LOPES DA SILVA e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua compe-

tência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, c/c a Lei Complementar nº 017/11, de 28 de junho de 2011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, que através da **Portaria nº 052/2021**, de 16 de abril de 2021, foi concedido o benefício previdenciário – Pensão por Morte a dependente da ex-servidora Liliane Lopes da Silva, falecida em 08/08/2020, sendo beneficiária sua filha menor à época, **Maria Eduarda Lopes**;

CONSIDERANDO, que a legislação previdenciária, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, Lei Complementar nº 017/11, de 28 de junho de 2011, em seu art. 49, estabelece que são beneficiários temporários os filhos, **até 18 (dezoito) anos de idade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXTINTO** o benefício previdenciário – Pensão por Morte, a beneficiária temporária **MARIA EDUARDA LOPES**, CPF: 067.110.001-70, **a partir de 14/06/2025** em razão de ter completado a maioridade legal, conforme a Certidão de Nascimento e a legislação municipal em vigor.

Art. 2º - Os pagamentos realizados após a data acima mencionada deverão ser ressarcidos ao GURUPI PREV, após o devido processo legal, com os procedimentos para a composição dos responsáveis na forma da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14/06/2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 16 de junho de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.016530 Chamamento Público 001/2024, **Partes:** **IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS**, CNPJ: 00.577.777/0001-13, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS ANESTESICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 27/03/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0326/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.**

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 569/2025 GAB-SMEG de 12 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Graduado lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 a 25 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 009/2025 de 10 de janeiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0327/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 569/2025 GAB-SMEG de 12 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS**, ocu-

pante do cargo de Professor Graduado lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0195/2025 de 11 de abril de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0328/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 569/2025 GAB-SMEG de 12 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 10 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0355/2024 de 26 de junho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0329/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 569/2025 GAB-SMEG de 12 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Normalista lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 26 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0700/2024 de 13 de novembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0330/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 569/2025 GAB-SMEG de 12 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **VALTER ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 07 a 18 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 interrompida por meio da PORTARIA Nº 0569/2024 de 10 de setembro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0331/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **DENILZA CARVALHO ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0332/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **ELISANGELA DA SILVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos apartir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0333/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **SIRLENE REGINA ALVES DE SÁ**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos apartir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0334/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **MARCIANA RODRIGUES MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos apartir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0335/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **GABRIELLA NUNES CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos apartir do dia 1º de julho de 2.025.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0336/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **RAIMUNDA ANGELICA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, ***pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025***, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos apartir do dia 1º de julho de 2.025.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0337/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **CARLA MARTINS DE BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, ***pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025***, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos apartir do dia 1º de julho de 2.025.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0338/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **ANDREIA BARBOSA VIEIRA MIRANDA LOPES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, ***pelo período de 16 de julho a 14 de agosto de 2.025***, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos apartir do dia 16 de julho de 2.025.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0339/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **VANICE NUNES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0340/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **MARINALVA DA SILVA RODRIGUES MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0341/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **KELMA CARLA ALVES DE SOUZA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0342/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, ELIZANGELA RODRIGUES DE AGUIAR MOURA, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0343/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, CLEUDIMAR ALVES TITO, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0344/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, DEVANIA CRISTINA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0345/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, MARIA ISABEL DE SOUZA ALVES NEVES, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0346/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, NARA RUBIA MARQUES METZKA, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0347/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, MYLENA SEPULVEDA RIBEIRO DAMIÃO, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0348/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, DENNIS PINHEIRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0349/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, POWER GUIMARÃES NUNES, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0350/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, LUCILENE PEREIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0351/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, NURIA AMERICO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0352/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, NARA RUBIA ALVES AGUIAR DEZZEN, ocupante do cargo de Professor Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0353/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, CLAUDIA ROSIMEIRE DANTAS SILVA LEAL, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0354/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0355/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, ELIZANGELA ALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0356/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, EIGNA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0357/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, MARIA MADALENA MACHADO FORNARI

BORGES, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0358/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, REGIANE RILVA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0359/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, MARILUCIA DE SOUSA SALES SILVA, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0360/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, GISELLE GOMES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0361/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, CARLENE SARAIVA DE BRITO, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0362/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, SUELY BARBOSA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0363/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, MAYSA COELHO LEAL, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0364/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, DENISE GONÇALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0365/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0366/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, SIDINA GOMES MARTINS DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0367/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, LUCILENE BARROS DA SILVA ANDALECIO, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 21 de julho a 19 de agosto de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0368/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, ELISANGELA FRANCISCO PONCE MEDRADO, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0369/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, CELIA REGINA TEIXEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0370/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, DAIANY FREIRE PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0371/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0372/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, KAIQUE FERREIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º a 30 de julho de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0373/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0535/2025 GAB-SEMEG de 30 de maio de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal, VALTER ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 de julho a 19 de agosto de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0374/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ROSANGELA FONSECA ALVES**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior IV, lotada na **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2025.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 488, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 539/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.025** a **08/08/2.025** concedido à servidora **ELISMAR DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula nº 494280, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 489, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 547/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/06/2.025** a **25/06/2.025**, a servidora pública municipal **ANDREA OLIVEIRA PEREIRA COELHO**, matrícula nº 497746, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 490, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 550/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/06/2.025** a **20/06/2.025**, a servidora pública municipal **IVANILZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 496790, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 491, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 543/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.025** a **04/07/2.025**, a servidora pública municipal **EMILIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 494114, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 492, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 552/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.025** a **08/08/2.025**, a servidora pública municipal **ANA CRISTINA RIBEIRO SOARES RESPLANDE**, matrícula nº 123595, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2.025**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 493, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 540/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.025** a **10/06/2.025**, ao servidor público municipal **LINDOMAR NUNES BARROS**, matrícula nº 124177, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 494, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 548/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/06/2.025** a **02/07/2.025**, ao servidor público municipal **FLAVIO JOSE DOS REIS FREITAS**, matrícula nº 246664, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 495, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 542/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/06/2.025** a **17/06/2.025**, ao servidor público municipal **ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO**, matrícula nº 495852, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 496, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 554/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/06/2.025** a **07/12/2.025**, ao servidor público municipal **ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**, matrícula nº 494815, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 497, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 549/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.025** a **19/06/2.025**, a servidora pública municipal **MARTA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 248333, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 498, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 544/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/06/2.025** a **25/07/2.025**, a servidora pública municipal **NAIRAN BORGES DE CARVALHO**, matrícula nº 247791, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 499, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 546/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/06/2.025** a **11/06/2.025**, a servidora pública municipal **EDUARDA CASTRO DE MELO**, matrícula nº 502941, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 500, DE 16 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 553/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.025** a **24/07/2.025**, a servidora pública municipal **ANA PAULA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 248927, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA N.º 124/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, matrícula n.º 501273, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processos Eletrônicos n.º 2025052722001 e Processos Administrativos n.º 2025008882, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA DUPLA ZÉ RICARDO E THIAGO DE RENOME NACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIAO NA REALIZAÇÃO ARRAIA DA AMIZADE-2025 NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRE-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 16 de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Decreto n.º 0496/2024

PORTARIA N.º 123/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO A EMENDA PARLAMENTAR PROVENIENTE DEPUTADO ESTADUAL GUTIERRES TORQUATO PARA CUSTEAR O SHOW.

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa GOLFAO ZRT PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização ARRAIA DA AMIZADE 2025 - DE GURUPI-TO;

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA ZÉ RICARDO E THIAGO**, de renome nacional, representado pela empresa: **GOLFAO ZRT PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **43.912.016/0001-83**, com sede na **AV E, Nº 1470, QUADRA 29-A LOTE 01 SALA 713 EDIF JK, CEP: 74.810-030, JD GOIAS, GOIANIA-GO** para apresentação no **REALIZAÇÃO DO ARRAIA DA AMIZADE – 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO, no dia 19 de junho 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto N.º 0496/2024

PORTARIA N.º 125/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 121/2025 a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 121/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025, a qual declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, proveniente da INEXIGIBILIDADE, Protocolo Eletrônico nº 2025060322001, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MAX E LUAN DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIAO NO APOIO NA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GURUPI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

"CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO".

Leia-se: II ...

"CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação musical por ocasião DA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO". e;

Onde se lê: I ...

"Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Leia-se: II ...

"Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 125/2025 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL SISTEMA DE INSTRUÇÕES E NORMATIVAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS SIN-TF / NAF 001/2025 / NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL 01/04/2025, publicado no Diário Oficial de Nº 1262, do dia 10/06/2025, página 05.

ONDE LÊ-SE:

Diário Oficial de Nº 1262, do dia 10/06/2025, página 05.

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 125/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ARTUR PEREIRA ARAÚJO JUNIOR** CPF sob o Nº ***.361.051-**, domiciliado na Rua N, Nº561, Setor: Malvinas, CEP: 77400000, Desta Cidade Na data de 04/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 033511, referente ao imóvel situado na Rua N, Quadra 0023, Lote 0006, Nº 561, Setor: Loteamento Setor Malvinas, Gurupi – TO, em função de infringir o da Lei Artigo 83 nº. 1086/94 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24, (vinte quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

LEIA-SE:

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 125/2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ARTUR PEREIRA ARAÚJO JUNIOR** CPF sob o Nº ***.361.051-**, domiciliado na Rua N, Nº561, Setor: Malvinas, CEP: 77400000, Desta Cidade Na data de 04/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 033511, referente ao imóvel situado na Rua N, Quadra 0023, Lote 0006, Nº 561, Setor: Loteamento Setor Malvinas, Gurupi – TO, em função de infringir o da Lei Artigo 81 c/c 83, nº. 1086/94 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que fica o contribuinte acima qualificado, autuado por descumprir o disposto na notificação nº 032175, ou seja, não realizou a limpeza

do imóvel, retirando inclusive, a edificação em estado de abandono, ficando assim, sujeito as penalidades prevista no artigo 213, inciso I, IV e VII, alínea ``a`` da Lei 1086/94 e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Nº 173/2025 – DPE**

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL SISTEMA DE INSTRUÇÕES E NORMATIVAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS SIN -TF / NAF 001/2025 / NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL 01/04/2025, publicado no Diário Oficial de Nº 1262, do dia 10/06/2025, página 08.

ONDE LÊ-SE:

Diário Oficial de Nº 1262, do dia 10/06/2025, página 08.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Nº 173/2025 – DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **WELITON CESAR SILVA LOPES** sob CPF:***.117.501-**. Domiciliado na Rua D, Nº 2142, Quadra: Lote: Setor: MALVINAS Na data de 05/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032194, referente ao imóvel situado na Rua 61, Quadra:136, Lote 07, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a

contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Nº 173/2025 – DPE**

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **UELITON CESAR SILVA LOPES** sob CPF:***.117.501-**. Domiciliado na Rua D, Nº 2142, Quadra: Lote: Setor: MALVINAS Na data de 05/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032194, referente ao imóvel situado na Rua 61, Quadra:136, Lote: 07, Nº S/N, Setor Lot: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Nº 174/2025 – DPE**

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL SISTEMA DE INSTRUÇÕES E NORMATIVAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS SIN -TF / NAF 001/2025 / NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL 01/04/2025, publicado no Diário Oficial de Nº 1262, do dia 10/06/2025, página 09.

ONDE LÊ-SE:

Diário Oficial de Nº 1262, do dia 10/06/2025, página 09.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JULIO CESAR RIBEIRO DE JESUS** sob CPF:***.580.731-** Domiciliado na AV:Guaporé, Nº 1214, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 05/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032193, referente ao imóvel situado na Rua 61, Quadra:136, Lote 06, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JULIO CESAR RIBEIRO DE JESUS** sob CPF:***.580.731-** Domiciliado na AV:Guaporé, Nº 1214, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 05/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032193, referente ao imóvel situado na Rua 61, Quadra:136, Lote: 06, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do pro-

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas

Gurupi, 16 de junho de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: CASA DAS POLPAS EIRELI-ME – CASA DAS POLPAS.
CPF/CNPJ/MF: 24.683.113/0001-05.
Inscrição Municipal: 911073773.
Endereço: Avenida Pará, nº 1198, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022011910.
Data da Decisão: 29/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032505/2022	Deixar de ocupar o passeio público com mesas e cadeiras sem a autorização prévia do órgão competente.	-º-	505,20
Decisão: 084/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: ADAILTON MOURA – MARCENARIA.
CPF/CNPJ/MF: ***.394.201.**.
Inscrição Municipal: 11068329.
Endereço: Rua 14 de novembro, nº 2207, Quadra nº 208, Lote nº 05, cep: 77.410-000, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2021011117.
Data da Decisão: 21/02/2022.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
030795/2021	Deixar de ocupar o passeio público com mesas e cadeiras sem a autorização prévia do órgão competente.	-º-	383,00
Decisão: 019/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Eduardo Urzedo Lins.
CPF/CNPJ/MF: ***.095.791.**.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Rua B, Setor Waldir Lins-Continuação, Gurupi-TO.
Processo: 2024002637.
Data da Decisão: 20/05/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
034151/2024	Falta de limpeza de lote.	-º-	126,30
Decisão: 153/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de

Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Santa Grelha LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 39.495.724/0001-99.
Inscrição Municipal: 911072767.
Endereço: Rua S-15, nº 624, Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, Gurupi-TO.
Processo: 2022011912.
Data da Decisão: 29/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032502/2022	Deixar de ocupar o passeio público com mesas e cadeiras sem a autorização prévia do órgão competente.	-o-	505,20
Decisão: 083/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Erica Tatiane Lehrbach Ferreira.

CPF/CNPJ/MF: ***.009.681.**.
Inscrição Municipal: 84563.
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 31, Centro, Varjão -GO, Gurupi-TO.
Processo: 2023002302.
Data da Decisão: 29/04/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032575/2023	Falta de limpeza de lote.	-o-	252,60
Decisão: 089/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Huderson Pereira Azevedo.
CPF/CNPJ/MF: ***.605.921.**.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Rua D, Vila Pedroso, Gurupi-TO.
Processo: 2023007100.
Data da Decisão: 11/06/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)

031596/2023	Falta de limpeza de lote.	-º-	210,50
Decisão: 330/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Ariovaldo Alceu Santos.
CPF/CNPJ/MF: ***.709.061.**.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Rua 01, nº 300, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2024002636.
Data da Decisão: 20/05/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
034150/2024	Falta de limpeza de lote.	-º-	252,60
Decisão: 151/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: João Sebastião de Oliveira Maciel – ESPETARIA 20.
CPF/CNPJ/MF: 47.852.331/0001-13.
Inscrição Municipal: 123417.
Endereço: Avenida Sergipe, Quadra nº 365, Lote nº 11, nº 1811, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023005873.
Data da Decisão: 29/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032679/2023	Deixar de ocupar o passeio público com cobertura.	-º-	336,80
Decisão: 072/2024 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Adailton Campos da Silva.
CPF/CNPJ/MF: ***.773.691.**.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Rua 14 de Novembro, nº1381, Quadra nº 49, Lote nº 05, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2021004491.
Data da Decisão: 29/08/2022.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
030101/2021	Falta de limpeza de lote.	-o-	333,00
Decisão: 140/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do

Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Hugo Moreno Batista.
CPF/CNPJ/MF: ***.706.141.**.
Inscrição Municipal: 8440.
Endereço: Rua Esdras Avelino, nº 320, Lote nº 18-A, Parque Residencial Atalaia, Gurupi-TO.
Processo: 2023014110.
Data da Decisão: 21/06/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
033539/2023	Deixar de realizar eventos sem autorização prévia do órgão competente da prefeitura de Municipal de Gurupi.	-o-	421,00
Decisão: 332/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de

Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: J L Ribeiro.
CPF/CNPJ/MF: 26.641.464/0001-70.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Avenida Piauí, nº 2025, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022002890.
Data da Decisão: 02/04/2024.

multa da Postura			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
029345	Providenciar a autorização para atividade de publicidade e propaganda.	-º-	126,30
Decisão: 140/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Itamar Dante Zochi.
CPF/CNPJ/MF: ***..429.441-**
Inscrição Municipal: 11068105.
Endereço: Rua 14 de Novembro, nº 2299, Quadra nº 31, Lote nº 01, Casa 09, Centro, cep: 77.405-070, Gurupi-TO.
Processo: 2021005544.
Data da Decisão: 31/03/2022.

ISS e Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº LS-043.07/2021	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço.	05/2016 a 12/2016; 01/2017 a 12/2017; 01/2018 a 12/2018; 01/2019 a 12/2019; 01/2020 a 12/2020; 01/2021 a 05/2021	4.880,00
Nº LS-043.08/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº LS-043.09/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº LS-043.10/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº LS-043.11/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº LS-043.12/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Decisão: 050/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Bárbara Laís Alves Mota – Mota Tur.
CPF/CNPJ/MF: 25.118.932/0001-64.

Inscrição Municipal: 911069210.
Endereço: Avenida Pernambuco, nº 963, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022002769.
Data da Decisão: 26/06/2023.

Endereço: Rua Deputado José de Assis, nº 1685, Centro, cep: 77.405-160, Gurupi-TO.
Processo: 2022002773.
Data da Decisão: 17/02/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 236-7	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2018	40,00
Nº 236-8	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2019	40,00
Nº 236-9	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2020	40,00
Nº 236-10	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2021	40,00
Decisão: 138/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração			

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº 285-2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº 285-3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº 285-4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº 285-5	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº 285-6	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº 285-7	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Decisão: 017/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân-cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em confor-midade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia-do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân-cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em confor-midade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: S S REPRES DE PISCINA LTDA – S A DISTRIBUIDORA.
CPF/CNPJ/MF: 08.104.026/001-91.
Inscrição Municipal: 133655.

Intimado: Cial Varão EIRELI-ME – CIAL VARÃO.
CPF/CNPJ/MF: 27.908.928/0001-25.
Inscrição Municipal: 911069656.
Endereço: Rua 108, nº 116, Quadra nº 20, Lote nº 08, Residencial Jardim dos Buritis, cep: 77.410-060, Gurupi-TO.

Processo: 2021011207.
Data da Decisão: 08/06/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº CH-00196.7/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2019	90,00
Nº CH-00196.8/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2020	90,00
Nº CH-00196.9/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará	2021	90,00
Decisão: 095/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Apiario Morais Comércio LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 22.307.591/0001-87.
Inscrição Municipal: 11070750.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 1348, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022001756.
Data da Decisão: 16/12/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2018, 2019, 2020, 2021 e multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº JR-281-B.1	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	90,00
Nº JR-281-B.2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	90,00
Nº JR-281-B.3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	90,00
Nº JR-281-B.4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	90,00
Nº JR-281-B.5	Multa Formal.	-*-	200,00
Decisão: 220/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 06 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Leandro Carlos Alves Rocha Amaral.
CPF/CNPJ/MF: ***.762.441-**
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Rua N-11, Quadra nº 27, Lote nº 02, Lot. Parque Nova Fronteira, s/nº, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2021009521/056/2021-COVISA.
Data da Decisão: 30/04/2024.

Multa			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 172/2021 - COVISA	Multa	-*-	842,00
Decisão: 114/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Petrobrás Distribuidora S. A – Petrobrás.
CPF/CNPJ/MF: 34.274.233/0001-02.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro, cep: 20.211-140, Gurupi-TO.
Processo: 2020005221/001/2020-COVISA.
Data da Decisão: 13/10/2020.

Multa			
Auto de Infração	Exigência	Referência	Vlr Originário (R\$)
AI Nº 161/2019 - COVISA	Multa	2019	399,60
Decisão: 118/2020 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Ronnie Alves da Silva – Ronnie Gás.
CPF/CNPJ/MF: ***.164.321-**.
Inscrição Municipal: 1433914.
Endereço: Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua 02, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023015369.
Data da Decisão: 29/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
033548/2023	Retirar a licença de localização e funcionamento Alvara 2023.	2023	84,20
Decisão: 070/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias

cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Williams Rodrigues Lopes.
CPF/CNPJ/MF: 30.721.107/0001-90.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Avenida B, nº 261, Loteamento Vila Iris, Gurupi-TO.
Processo: 2023015369.
Data da Decisão: 29/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
033137/2023	Retirar a licença de localização e funcionamento Alvara 2023.	2023	210,50
Decisão: 462/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: K Borges da Silva LTDA – Champanhe Drinks.
CPF/CNPJ/MF: 30.417.500/0001-94.
Inscrição Municipal: 911070392.

Endereço: Rua A, Quadra nº 02, Lote nº 04, nº 55, Jardim Tropical, Gurupi-TO.
Processo: 20230008656.
Data da Decisão: 29/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
033173/2023	Retirar a licença de localização e funcionamento Alvara 2022.	2022	84,20
Decisão: 073/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Via Varejo S/A – Casas Bahia.
CPF/CNPJ/MF: 33.041.260/1436-07.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Avenida Goiás, nº 2396, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023017672.
Data da Decisão: 15/08/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
033804/2023	Retirar a licença de localização e funcionamento Alvara 2023.	2023	421,00
Decisão: 490/2024 – CCA:			

Procedente o Auto de Infração.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: DISTRIBUIDORA DE AÇAÍ E POLPAS DE FRUTAS LTDA – CASA DAS POLPAS.
CPF/CNPJ/MF: 43.615.920/0001-27.
Inscrição Municipal: 911073773.
Endereço: Avenida Pará, nº 1198, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022011857.
Data da Decisão: 29/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
031536/2022	Retirar a licença de localização e funcionamento Alvara 2022.	2022	84,20
Decisão: 076/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DE GURUPI -- AEG.
CPF/CNPJ/MF: 25.043.100/0001-26.
Inscrição Municipal: -*-.
Endereço: Rua N-02, nº 210, Loteamento Setor Novo Horizonte, cep: 77.413-120, Gurupi-TO.
Processo: 2023002236.
Data da Decisão: 02/04/2024.

Multa da Posturas			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
032905/2023	Retirar a licença de localização e funcionamento Alvara.	-*-	210,50
Decisão: 037/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes do inc. I do art. 236 do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994.
Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: IBANEZ COELHO DE CASTRO.
CPF/CNPJ/MF: ***.051.041-**. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 1824, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023013003.
Data da Decisão: 07/06/2024.

Requerimento de cancelamento de débitos			
REQUERIMENTO	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
-*-	Improcedente o requerimento TCLR E CIP - VAGO.	-º-	-*-
Decisão: 254/2024 – CCA:			
Procedente ao requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de

Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: MANOEL AIRES FERREIRA.
CPF/CNPJ/MF: ***.178.001-**. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Rua 07, Quadra nº 22, Lote nº 13, Setor Campo Bello, Gurupi-TO.
Processo: 2023016997.
Data da Decisão: 03/07/2024.

Requerimento de cancelamento de débitos			
REQUERIMENTO	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
-*-	Improcedente o requerimento para impugnação da TCLR E CIP - VAGO.	-º-	-*-
Decisão: 364/2024 – CCA:			
Procedente ao requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: DIVINA PEREIRA DA SILVA SOUZA.
CPF/CNPJ/MF: ***.922.606-*. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Rua Getúlio Vargas, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2023016449.
Data da Decisão: 16/07/2024.

Requerimento de cancelamento de débitos			
REQUERIMENTO	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)

.*-	Improcedente o requerimento para impugnação da CIP - VAGO.	.-o-	.*-
Decisão: 385/2024 – CCA: Procedente ao requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: MARIA HELENA FERREIRA MASCARENHAS NERES.
CPF/CNPJ/MF: ***.462.901-**. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Avenida Castro Alves, Quadra nº 20, Lote nº 10 Cidade Industrial, Gurupi-TO.
Processo: 2024008870.
Data da Decisão: 12/08/2024.

Requerimento de cancelamento de débitos			
REQUERIMENTO	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
.*-	Improcedente o requerimento para impugnação da TCLR.	.-o-	.*-
Decisão: 475/2024 – CCA: Procedente ao requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: VILMAR SOARES DOS SANTOS.
CPF/CNPJ/MF: ***.777.881-**. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Alameda Cambará, Quadra nº 24, Lote nº 8, Jardim Boulevard, Gurupi-TO.
Processo: 2024008577.
Data da Decisão: 26/07/2024.

Requerimento de cancelamento de débitos			
REQUERIMENTO	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
.*-	Improcedente o requerimento para impugnação da CIP - VAGO.	.-o-	.*-
Decisão: 430/2024 – CCA: Procedente ao requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar

da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de preempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: DEUZIMAR LIMA RIBEIRO.
CPF/CNPJ/MF: ***.563.851-**. **Inscrição Municipal:** -*-.
Endereço: Rua 07, Quadra nº 47, Lote nº 13, Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO.
Processo: 2024006560.
Data da Decisão: 16/08/2024.

Requerimento de cancelamento de débitos			
REQUERIMENTO	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
-*-	Improcedente o requerimento TCLR E CIP - VAGO.	-º-	-*-
Decisão: 495/2024 – CCA: Procedente ao requerimento.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 16 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0137/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017 e pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo

de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no SAMU, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JOAO MARCOS BORGES COSTA	ASSISTENTE ADM	GAA-XVI	150,00	26/06/2025	SAMU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 0141, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação, designa servidor para fiscalização da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação mediante Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “B” E “C” PARA TRANSPORTES DE PACIENTES, ATENDENDO A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 2025008552, Processo Eletrônico nº 2025052507001, com base no disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO ainda a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações, referente a

necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, e respectivas atualizações;

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B" E "C" PARA TRANSPORTES DE PACIENTES, ATENDENDO A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa, MCM LOCACOES LTDA, CNPJ/MF 17.533.095/0001-01, com sede sito a Rua Conego Rocha Franco, número 266, Apto. 500, bairro Gutierrez, CEP 30.441-045, no município de Belo Horizonte/MG, que apresentou proposta no valor total de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

Art. 3º Conforme estabelecido no Contrato nº 167/2025 e documentos anteriores, fica designado o servidor Ricardo da Silva de Jesus, Diretor da Atenção Especializada e Secretário Executivo, Matrícula nº 495283, para fiscalização e acompanhamento da execução do CONTRATO Nº 167/2025, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0114/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: ESTHELA SEPULVEDA DOS SANTOS **CPF:** 016.xxx.xxx-50

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0114/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e ESTHELA SEPULVEDA DOS SANTOS do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 16 de junho de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009661 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA 4º CONFERENCIA ESTADUAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/06/2025 À 11/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 12/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008243 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO SILVA DE JESUS R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS). DESTINO: BELO HORIZONTE-MG. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS EM BELO HORIZONTE/MG. PERÍODO: 14/06/2025 A 18/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008242 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BELO HORIZONTE-MG. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS EM BELO HORIZONTE/MG. PERÍODO: 14/06/2025 A 19/06/2025.

Câmara Municipal de Gurupi**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2025

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada de aquisição de cadeiras, poltronas e sofás.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.0101.01.031.0017.2020

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

VIGÊNCIA: Doze Meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

CONTRATADA: RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.316.018/0001-83, quanto aos itens 04 e 09 no valor de R\$167.772,50 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

